

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
S.A., REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2015**

NIRE: 33.3.0003135-9  
CNPJ: 33.228.024/0001-51

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2015, às 17h, na sede da Companhia, na Praia do Flamengo, n. 200 – 19º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presentes os acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) das ações com direito a voto, conforme consignado no Livro de Presença, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da **WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** Por indicação dos presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Rafael Frota Indio do Brasil Ferraz, que convidou para Secretário o Dr. Luiz Eduardo de Ipanema Moreira. Constituída a mesa, o Senhor Secretário procedeu a leitura do anúncio de convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Valor Econômico, caderno nacional, dos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2015, nos seguintes termos: “**WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO - CNPJ Nº 33.228.024/0001-51 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 17h00min do dia 17 de setembro de 2015, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 – 19º andar, Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Discussão e deliberação acerca da proposta de distribuição complementar de dividendos aos acionistas; (2) Discussão e deliberação acerca da proposta de desdobramento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, para que cada 1 (uma) ação atual passe a ser representada por 5 (cinco) ações da mesma espécie; (3) Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo número de ações em que se dividirá o capital social após o desdobramento das ações. INSTRUÇÕES GERAIS. Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa ([www.wlm.com.br](http://www.wlm.com.br)) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/09; Caso os acionistas sejam representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015. Wilson Lemos de Moraes Junior - Presidente do Conselho de Administração”.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou à deliberação dos presentes a proposta de distribuição complementar de dividendos aos acionistas, como apresentada pela Administração da Companhia, tendo sido aprovada, pela totalidade dos

acionistas presentes com direito de voto a proposta de distribuição complementar de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 36.265.000,00, sendo R\$ 4,72213 para cada ação ordinária e R\$ 5,19434 para cada ação preferencial, imputados à Reserva de Lucros – Garantia para Pagamento de Dividendos, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2014. Tomando a palavra o Dr. Alfredo Sergio Lazzarreschi Neto, em nome dos acionistas VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento e Victoire Small Cap Fundo de Investimento, apresentou voto e protesto em separado, arquivado nesta Companhia, e os referidos acionistas propuseram à Assembleia a discussão e deliberação acerca da propositura de ação de responsabilidade contra os administradores da Companhia, em função da constituição de reservas/retenção de lucros aprovada pelas Assembleias Gerais. A referida proposta foi discutida pela Assembleia que deliberou rejeitar tal matéria, por maioria (voto a favor de VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento e Victoire Small Cap Fundo de Investimento), inclusive com base nas razões já expostas pela administração aos acionistas VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento e Victoire Small Cap Fundo de Investimento, conforme carta datada de 14 de agosto de 2015, arquivada na Companhia.

Tais dividendos serão pagos no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de hoje, considerando a base acionária do dia 17 de setembro de 2015. A partir do dia 18 de setembro de 2015, inclusive, as ações serão negociadas ex dividendos.

Passando, a seguir, à aprovação da proposta de desdobramento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, para que cada 1 (uma) ação atual passe a ser representada por 5 (cinco) ações da mesma espécie, foi aprovada também pela totalidade dos acionistas presentes, com registro de abstenções dos acionistas VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento e Victoire Small Cap Fundo de Investimento, a proposta de desdobramento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, para que cada 1 (uma) ação atual passe a ser representada por 5 (cinco) ações da mesma espécie e sem modificação do capital social.

A posição acionária a ser considerada para o desdobramento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia terá como data base 17 de setembro de 2015. Assim, os acionistas inscritos nos registros da Companhia na referida data, terão direito ao recebimento das ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso, oriundas do desdobramento. A partir de 18 de setembro de 2015, inclusive, as ações serão negociadas sem direito ao desdobramento. Os direitos das ações ordinárias e preferenciais provenientes do desdobramento permanecerão inalterados em relação à posição acionária anterior.

Restou aprovado que o crédito das ações desdobradas será realizado automaticamente pela Instituição Depositária – Itaú Unibanco S/A – na conta dos acionistas no dia 23 de setembro de 2015. As ações provenientes do desdobramento participarão de forma integral em eventuais benefícios que venham a ser declarados pela Companhia.

Tendo em vista as deliberações acima, foi aprovada também pela totalidade dos acionistas presentes, com registro de abstenções dos acionistas VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento e Victoire Small Cap Fundo de Investimento, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *“Art. 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 177.375.435,61 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), dividido em 36.414.670 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 16.571.220 (dezesesseis milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte) ações ordinárias escriturais e 19.843.450 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta) ações preferenciais escriturais.”*

Como nada mais houvesse a ser tratado e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia às 18h, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2015. (a.a.) Rafael Frota Indio do Brasil Ferraz (Presidente); Luiz Eduardo de Ipanema Moreira (Secretário); p/ Sajuthá Rio Participações S.A. – Rafael Frota Indio do Brasil Ferraz; p/ VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento e Victoire Small Cap Fundo de Investimento – Alfredo Sergio Lazzarreschi Neto; p/ Marcelo Zander Vaiano – Luiz Eduardo de Ipanema Moreira; Luiz Mario Teixeira Rodrigues; Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

Luiz Eduardo de Ipanema Moreira

Secretário

---

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.** Nome: WLM Indústria e Comércio S.A. – Certifico o deferimento em 23/09/2015, e o registro sob o número e data abaixo. 00002817928 – Data: 23/09/2015. Bernardo F. S. Berwanger – Secretário Geral.

---

Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 28 de setembro de 2015 e no Valor Econômico em 26, 27e 28 de setembro de 2015.

---